



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PUBLICADO EM
CS n.º 816 de 20/10/1993
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.244

Data: 13 de setembro de 1.993.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de prestação de serviços com a **Editora Correio do Sudoeste Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal celebrar contrato de prestação de serviço com a Editora Correio do Sudoeste Ltda., para funcionar como órgão de Imprensa Oficial do Município, nos termos da Lei nº 1.223, de 17 de junho de 1.993, no período de agosto a dezembro de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de setembro de 1.993.

[Handwritten signature]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL